



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 157/10
CAPÍTULOS N.º 157/10
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 226/2.010

Assis, 13 de Outubro de 2.010.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSÉ APARECIDO FERNANDES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 226/10... Data... 13/10/10...
Horário... 17h19...
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 076/2010

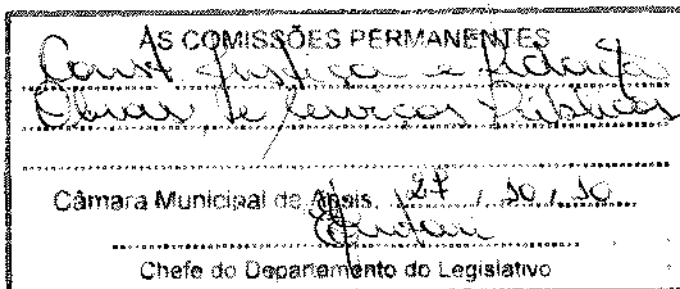
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 076/2010 através do qual o Executivo propõe a revogação da Lei nº 4.625 de 23 de Junho de 2.005, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 076/2.010)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Vereador José Aparecido Fernandes

Considerando que mediante a Lei nº 4.625, de 23 de Junho de 2.005, foi cedido, em comodato, com encargo, à empresa Rio Sul Montagens de Silos e Secadores S/C LTDA. uma área localizada no CDA II, na Avenida do Mangarês/Raja Jabur – na Quadra "L", Lotes de 01 a 05, com um total de 2.982,62m² (dois mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), objetivando a instalação de um barracão para depósito e produção de ferramentas para montagem de silos, secadores, elevadores, fita transportadora, etc.,

Considerando, no entanto, que a empresa não cumpriu os prazos exigidos na Lei nº 4.625/05 para início das obras e instalação da empresa, mostrando falta de interesse pela área cedida, deixando a mesma ociosa infringindo, assim, os incisos I e III, do parágrafo único da referida Lei devendo, desta feita, a área ser revertida ao Município para que outras empresas possam ser contempladas,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 76/2.010, através do qual o Executivo propõe a revogação da Lei nº 4.625, de 23 de Junho de 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Outubro de 2.010.



ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 151.110
PARCERES Nº 151.110

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 076/2.010

128/10

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 4.625 de 23 de Junho de 2.005, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa Rio Sul Montagens de Silos e Secadores S/C Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 4.625 de 23 de Junho de 2.005, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no C.D.A., na Avenida do Manganês/Raja Jabur, Quadra "L", Lotes de 01 a 05 com um total de 2.982,62m² (dois mil, novecentos e oitenta e dois mil metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), à empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Outubro de 2.010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 128/2010
PARECER Nº. 151/2010

“Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 4.625, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre cessão em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II para a empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA.”

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a revogação de Lei nº 4.884, de 23 de junho de 2005 que dispõe sobre a cessão em comodato de uma área localizada no CDA II a Empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA, em razão do não cumprimento dos prazos exigidos para início das obras e instalação da empresa, mostrando falta de interesse pela área recebida.

O projeto está corretamente elaborado e o tema tratado comporta a iniciativa do Chefe do Executivo.

Conforme dispõe o § 1º do Artigo 52 e seus incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, será exigido voto



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 27 de outubro de 2010.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico